



Número: **5032476-66.2022.8.08.0024**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **07/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 149.913.213,84**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS S.A. (REQUERENTE)	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL) WANDRESSA NUNES OLIVEIRA (ADVOGADO)
VIACAO TABUAZEIRO LTDA (REQUERENTE)	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL) WANDRESSA NUNES OLIVEIRA (ADVOGADO)
JERSON ANTONIO PICOLI (REQUERENTE)	MARCOS ALEXANDRE ALVES DIAS (ADVOGADO) WANDRESSA NUNES OLIVEIRA (ADVOGADO)
JEFFERSON MARCOLANO PICOLI (REQUERENTE)	WANDRESSA NUNES OLIVEIRA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)	
ESTADO DO ESPIRITO SANTO (INTERESSADO)	
CONSORCIO ATLANTICO SUL (INTERESSADO)	GEFERSON PEDRO ZONTA GOMES (ADVOGADO)
LA ROCCA EIRELI - ME (INTERESSADO)	FLAVIO LOBATO LA ROCCA (PERITO)
SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL (CREDOR)	FELIPE NAVEGA MEDEIROS (ADVOGADO)
BRUNO RODRIGUES MARQUES (CREDOR)	FRANCINI VIANA DEPOLO (ADVOGADO)
FLAVIO CARLOS KAIZER GROBERIO (CREDOR)	FRANCINI VIANA DEPOLO (ADVOGADO)
SONIA NICOLI DE CARVALHO (CREDOR)	PAMELA ALVES BERTOLDO E SILVA (ADVOGADO)
MARIA DA GRACA ROSA LIMA (CREDOR)	JOSE MILTON CHEQUER NETO (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (CREDOR)	
MUNICIPIO DE SERRA (CREDOR)	
MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES (CREDOR)	
MUNICIPIO DE VILA VELHA (CREDOR)	
MARCELO MATOS DA SILVA (CREDOR)	RENACHEILA DOS SANTOS SOARES (ADVOGADO)
ANTONIO FERNANDO DE ASSIS (CREDOR)	LIANA GUARNIERI DE ARAUJO (ADVOGADO) PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS (ADVOGADO)
MACROLUB ATACADO AUTOMOTIVO LTDA (CREDOR)	RAFAEL PECLY BARCELOS (ADVOGADO)
PROTENDI COMERCIO DE EPI LTDA - ME (CREDOR)	RAFAEL PECLY BARCELOS (ADVOGADO)
POLLIANA BORGHI DE AVELOIS (CREDOR)	RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (ADVOGADO) MONIQUE SMARÇARO MACIEL (ADVOGADO)
GILMAR PECANHA CIPRIANI INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR EIRELI (CREDOR)	LARISSA BRUMATTI LAMPIER (ADVOGADO)

LUIZ CLAUDIO CAMPISTA (CREDOR)			JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (ADVOGADO) LUIZ CLAUDIO CAMPISTA (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO DA SILVA RAMOS (CREDOR)			JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (ADVOGADO) LUIZ CLAUDIO CAMPISTA (ADVOGADO)
WALDECI WELLITON RAMOS DO NASCIMENTO (CREDOR)			IZABELA VIEIRA LIBERATO (ADVOGADO)
IZABELA VIEIRA LIBERATO (CREDOR)			IZABELA VIEIRA LIBERATO (ADVOGADO)
MAIN LINE BUS PECAS E ACESSORIOS LTDA (CREDOR)			BRUNA DA SILVA KUSUMOTO (ADVOGADO)
GIACOMELLI & GIACOMELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS (CREDOR)			RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI (ADVOGADO)
WANDERSON DA SILVA ROCHA (CREDOR)			KAREN RAYANE SILVA SANTOS (ADVOGADO) RAFAEL ALVES GOES (ADVOGADO)
ALVARO PINTO VIEIRA (CREDOR)			WENDER CURITIBA PEREIRA (ADVOGADO)
VEREDA TRANSPORTE LTDA (CREDOR)			FABIOLA FURTADO MAGALHAES (ADVOGADO)
CONSORCIO CENTRO SUL (CREDOR)			
MAURO COLODETE (LEILOEIRO)			
MUNICIPIO DE VITORIA (CREDOR)			
R C P RAMOS TAURUS COLLOR (CREDOR)			WALLACE VIEIRA DE MIRANDA (ADVOGADO)
CONSORCIO ATLANTICO SUL (CREDOR)			GEFERSON PEDRO ZONTA GOMES (ADVOGADO)
PEDRO MESSIAS DE LACERDA (TERCEIRO INTERESSADO)			DEANGELIS LACERDA (ADVOGADO)
EDERSON PEREIRA BROZEGHINI (CREDOR)			NILTON SERGIO BRAGA (ADVOGADO)
JONATHA DE AMORIM DUARTE (CREDOR)			PERCILIANA CUNHA DA SILVA registrado(a) civilmente como PERCILIANA CUNHA DA SILVA (ADVOGADO)
DAVI DIAS DOS SANTOS registrado(a) civilmente como DAVI DIAS DOS SANTOS (CREDOR)			VALDENIR DULCILINA LAURINDO (ADVOGADO)
FRANCISCO RAMOS FILHO (CREDOR)			GRASIELE MARCHESI BIANCHI (ADVOGADO)
AMANDA DE SOUZA FARDIN (CREDOR)			RENAN MONTEIRO FARDIN (ADVOGADO)
JEFERSON DA CONCEICAO RIBEIRO (CREDOR)			JUSCILENE DA SILVA ROBERTO (ADVOGADO)
BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDOR)			OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR (ADVOGADO)
CLAUDIO JOSE PEREIRA (CREDOR)			WESLEY DE ANDRADE CELESTRINO (ADVOGADO)
FILOMENA DA SILVA ALVES (CREDOR)			DIEGO BATISTI PRANDO (ADVOGADO)
MARIA APARECIDA TEIXEIRA DIAS (CREDOR)			FELIPE GONCALVES CIPRIANO (ADVOGADO)
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71038444	11/09/2025 15:27	Despacho	Despacho

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência

Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 80, Enseada do Suá,

Vitória/ES Telefone: (27) 3134-4713 // e-mail: 1 falencia - vitoria @ tjess . jus . br

AÇÃO DE FALÊNCIA 5032476-66.2022.8.08.0024

Vistos.

Trata-se de ação de falência proposta em face de "Metropolitana Transportes e Serviços Ltda" (CNPJ 10.643.644/0001-51) e "Viação Tabuazeiro Ltda" (CNPJ 27.057.256/0001-91), cuja quebra das sociedades empresárias se deu em 18/10/2024, tendo este Juízo, na mesma oportunidade, nomeado Administrador Judicial ao presente caso.

O Termo de Compromisso devidamente assinado foi acostado aos autos no id 53233493.

O ex-sócio da falida Jerson Antônio Picoli compareceu em Cartório para assinar o termo de comparecimento, juntando, também, instrumento de procuração nos autos (id's 55304282, 55397609 e 56007808), ao passo que o ex-sócio Jeferson Marcolano Picoli não foi encontrado para intimação pessoal (id 61416654).

A União informou débitos no montante de R\$ 72.001.264,76 (setenta e dois milhões, um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) (id 56435410).

Sobreveio aos autos termo de arrecadação de bens, bem como pedidos de diligências do auxiliar do Juízo (id 54957584), com os quais concordou o Ministério Público (id 63011149).

1 - Intime-se o Administrador Judicial para que encaminhe a este Juízo, no prazo de 20 (vinte) dias, a minuta do 1º edital de credores.

Sobrevindo resposta, ao Cartório para regular publicação no e-diário deste E. TJES.

2

IDs: 68250220, 69073782, 69442082, 71709119, 72715907, 73623520, 73690763, 74696157, 75280472, 76268453,

76268459, 76312923 (reiterada nos id's 76312940 e 76313442) e 77762797: cumpra-se conforme determinado no item 01 do pronunciamento jurisdicional de id 63346409.

3 - ID 70028652: ao Cartório para a devida retificação do cadastro da parte interessada.

4 - ID 69034379 (reiterado no id 69122505) e 70661447: diante do ofício juntado no id 70662957, reitere-se a intimação à Administradora Judicial para que se manifeste acerca do pedido de retirada de indisponibilidade averbada no registro do veículo de placa MQF2L01, no prazo de 15 (quinze) dias.

5 - ID 65484248: em que pese o pedido já conte com parecer favorável da Administradora Judicial (id 69161350), abra-se vista dos autos ao Ministério Público.



6 - ID's 69706609, 70045298 (reiterada no id 70175053), 70094771 e 76104317: intime-se o Administrador Judicial para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.

7 - ID 73577202: intimem-se o Ministério Público, as Fazendas Públicas e os patronos cadastrados no presente feito, para ciência dos laudos de avaliação acostados aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se. Cumpra-se. Diligencie-se.

